

**PORTARIA Nº. 638/2016**

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE À SENHORA MARIA DO CARMO BENTO, DE FORMA DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o Requerimento protocolado sob nº. 3143/2016, de 28/07/2016;
- b) o Parecer da Assessoria Jurídica;
- c) o disposto no Art. 8º, I, Art. 45 § 1º, § 2º, § 3º e § 4º, Art. 44 I e II e Art. 47, I da Lei nº. 835/2006.

**RESOLVE;**

**I** - Conceder Pensão por Morte, a partir de 25 de julho de 2016, à Senhora **MARIA DO CARMO BENTO**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.654.506-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.730.059-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, casada civilmente com o servidor **LUIZ EVARISTO BENTO**, falecido em data de 25 de julho de 2016, consoante Certidão de Óbito Matricula sob nº. 0847230155 2016 4 00010 035 0004391 12 de Registro de Óbito do Cartório de Registro civil do Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

**II** – O Servidor falecido era ocupante do quadro de **INATIVOS** do FAPESPI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã), Aposentado em 03 de novembro de 2008, através do Decreto nº. 152/2008 de 10 de novembro de 2008.

**III** – Tendo em vista que o referido Servidor não deixou filhos menores e somente a viúva acima qualificada no item I, seja aplicado 100% a ela de forma definitiva no valor de R\$ 1.417,68 (hum mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).

**IV** – Retroagir os efeitos desta Portaria a 25 de julho de 2016.

**Registre-se,**

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 03 de agosto de 2016.

<b>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</b>
<b>Órgão Oficial do Município de Iporã</b>
Edição nº. 1058 Páginas: 38/39 Ano: V
Data: 04/08/2016
Publicado por: Antenor Xavier de Souza Código Identificador:6CF841BE

**ROBERTO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**